

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-00

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 032/2014

Súmula: Concede reposição Salarial aos Servidores do SAMAE do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

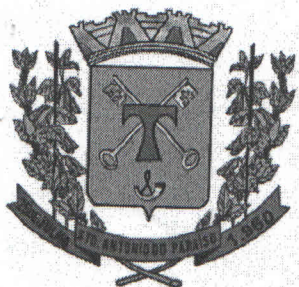
PROJETO DE LEI:

Art.1º- Concede reposição Salarial de 6,00% (seis por cento), aos valores vigentes em 01/04/2014, constantes no Anexo 3 da Tabela Salarial da Lei nº 221, de 15/05/96 do Quadro de Pessoal do SAMAE e Lei 926 de 23/11/2010, do Município de Santo Antonio do Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 15 de abril de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-00

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

TABELA SALARIAL

Anexo 3 (Lei nº 221, de 15/05/96 e Lei 926 de 23/11/2010)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

CARGO	PADRÃO	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Vigia	01	724,00
Auxiliar de Encanador e Auxiliar de Operação e Manutenção	02	769,48
Auxiliar Administrativo e Leiturista	03	984,27
Encanador	04	1.127,47
Agente Administrativo	05	1.388,34

CARGOS EM COMISSÃO

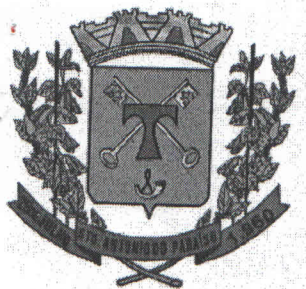
CARGO	PADRÃO	SALÁRIO
Chefe de Seção Financeira e Contábil	CC-2	1.871,72
Coordenador geral	CC-3	1.004,66
Diretor do SAMAE	CC-1	3.431,61

FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO	PADRÃO	SALÁRIO
Encarregado de Operação do Sistema	FG-1	464,11

Santo Antonio do Paraíso, em 15 de abril de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-00

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Justificativa

O presente projeto tem por finalidade ofertar aos funcionários aumento salarial em seus vencimentos, evidentemente que seria interessante um aumento em porcentagem maior do que a apresentada no presente projeto, todavia, após analisar as condições da Autarquia em constatar que o aumento possível seria de 6 % que certamente será de grande importância para nossos funcionários, ao propiciar o aumento citado o SAMAE sente a importância do mesmo, por entender que o funcionalismo deve ter uma remuneração digna e que seja paga em dia, propiciando assim um atendimento sempre melhor a comunidade e de cumprir seus compromissos.

Na certeza, de Vossas Senhorias mais uma vez atenderá o nosso pedido com a aprovação do presente projeto, coloco-me à disposição dessa Casa de Leis, sempre que necessário.

Santo Antonio do Paraíso, em 15 de abril de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal